



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **2ª Reunião Ordinária**, realizada de forma antecipada, no dia **10 de fevereiro de 2026**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 10/02/2026

Hora de início: 15h30min

Duração da Reunião: 1h04m45s

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: Eduardo Guimarães Borges (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (9):

Conselheiros Governamentais (6):

1. Débora de Almeida Volpi (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
2. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE);
3. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR);
4. Luzeni Maria de Souza (Titular, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA);
5. Paulla Pollyany Barbosa Sousa (Titular, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE);
6. Paulo Adriano da Silva (Suplente, PGE - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

Conselheiros da Sociedade Civil (3):

1. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
2. Mário Jonas Freitas Guterres (Suplente, Arquidiocese de Porto Velho);
3. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB).

Convidados Presentes (4):

1. Cíntia Oliveira (Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH de Vilhena);

2. Uevertom Ribeiro (Fórum Estadual de Direitos Humanos);
3. Jessica Oliveira (Delegado - Sociedade Civil - Rio Crespo/RO);
4. Meire Virgílio - Membro da Comissão Org. da CMDH de Ji-Paraná.

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 656/2026/SEAS-CONSEDH (68645552).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (5):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. SSTR-RO;
3. FAEMA;
4. ASSDACO.

Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/xyCZ2NNCXcoBAxz>

Observação: sem observações.

Pauta da Reunião:

- 1 - Plano Estadual de Direitos Humanos;**
- 2 - Avaliação das providências adotadas pelo Poder Executivo em relação às propostas aprovadas na Conferência Estadual de Direitos Humanos;**
- 3 - Fomento aos Conselhos Municipais de Direitos Humanos;**
- 4 - Criação da Comissão de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do CONSEDH;**
- 5 - Eleição da sociedade civil no CONSEDH – biênio 2026–2028;**
- 6 - Assuntos gerais.**

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h42min, foi aberta a reunião ordinária antecipada do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH), realizada em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, conforme previamente comunicado aos(as) conselheiros(as). Os(as) presentes aguardaram o tempo regulamentar previsto no Regimento Interno para a formação do quórum mínimo necessário à instalação da reunião que foi presidida pelo Sr. **Eduardo Borges (00h00m03s)**. Após a conferência inicial de quórum, que registrou a presença de oito instituições, incluindo representantes governamentais e da sociedade civil, o Presidente procedeu à leitura da pauta,

destacando como ponto principal o Plano Estadual de Direitos Humanos (00h01h08s). O Sr. **Arildo Sabino** iniciou a apresentação da minuta, detalhando alterações sugeridas em reuniões anteriores e no grupo de trabalho, como a inclusão de eixos sobre segurança pública, educação e proteção à população LGBTQIA+ (00h03m56s). Durante o debate, a Sra. **Rogério Teles** e a Sra. **Débora de Almeida** levantaram questões de ordem sobre a nomenclatura do conselho no texto e a necessidade de formatação estética oficial (00h09h48s). A Sra. **Débora** e a Sra. **Paulla Immich** manifestaram preocupação técnica quanto à natureza do documento, questionando se o texto se referia a um "Plano de Ação" ou a um "Plano Estadual de Políticas Públicas", apontando que, para um plano de ação, faltavam etapas, cronogramas e detalhamento orçamentário (00h12h45s). O Sr. **Sabino** defendeu que o documento servia como um "pontapé inicial" estratégico para que a SEAS pudesse analisar as prioridades do conselho dentro do orçamento disponível (00h16h52s). A discussão evoluiu para a necessidade de assistência técnica da SEAS para transformar as propostas estratégicas em ações táticas exequíveis (00h28h02s). A Sra. **Paula** reiterou que certas metas, como a implantação de conselhos em 100% dos municípios, extrapolavam a competência do órgão estadual e que o plano precisava de correções antes da aprovação (00h31h25s). Diante da divergência técnica, o Presidente propôs que a votação fosse adiada por 30 dias para que uma comissão adequasse a minuta (00h33h21s). No entanto, durante o processo de votação nominal, foi constatada a saída do conselheiro **Mário Jonas**, resultando na quebra do quórum deliberativo (00h52h24s). Impossibilitado de deliberar sobre os pontos restantes, o Presidente informou que a mesa diretora se reuniria de forma interna para dar encaminhamento à instituição da Comissão Eleitoral para o biênio 2026-2028, conforme prerrogativa legal da diretoria (00h54h59s). Ficou pré-acordado, de forma informal, que as instituições **UNIR**, **SEAS** e **OAB** integrariam a comissão eleitoral, com apoio técnico da secretaria executiva para replicar editais anteriores (01h00h44s). Sem mais pontos a tratar devido à falta de quórum, a reunião foi encerrada às 16h46min (01h03h45s). Os presentes manifestaram consentimento quanto à utilização de suas imagens. *Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.*

REGISTROS E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (SEM CARÁTER DELIBERATIVO):

1. Plano Estadual de Direitos Humanos (00h03m56s):

- Discussão sobre a natureza do documento (Plano de Ação vs. Planejamento Estratégico).
- Apontamentos sobre inadequação técnica e jurídica de metas e falta de previsão orçamentária detalhada.
- **Deliberação:** Discussão suspensa e adiada por 30 dias para revisão por comissão informal.

2. Comissão Eleitoral - Biênio 2026-2028 (00h54m59s):

- Consulta sobre impedimentos de membros da sociedade civil que pretendam a recondução.
- Indicação das instituições UNIR, SEAS e OAB para compor o grupo de trabalho.
- **Encaminhamento:** Mesa Diretora (Presidente, Vice e Secretário) agendou reunião para formalizar a comissão via resolução interna.

3. Pontos de Pauta Prejudicados (01h03m19s):

- Avaliação das providências da Conferência de 2025 e criação da Comissão LGBTQIA+.
- **Encaminhamento:** Itens serão pautados para a próxima sessão ordinária.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 31/03/2026

- **Horário:** 15h30

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUZENI MARIA DE SOUSA, Chefe de Unidade**, em 19/02/2026, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi, Gerente**, em 25/02/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69112546** e o código CRC **FBFA4D77**.